

PORTARIA Nº 336/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO os artigos 31 e 34, §4º, da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.620, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Implantação do PCCR, que "*a priori*" definirá o posicionamento salarial, ou enquadramento, dos atuais ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro deste Ministério Público, bem como analisará eventuais pedidos de revisão.

§1º O prazo para o pedido de revisão é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de enquadramento do servido, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

§2º A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período para decidir sobre o pedido de revisão salarial.

§3º Da decisão de que trata o parágrafo anterior, caberá recurso ao Procurador Geral de Justiça no prazo de 5 (cinco) dias.

§4º Após, será publicado Ato do Procurador Geral de Justiça com o enquadramento de todos os servidores efetivos deste Ministério Público face à Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012.

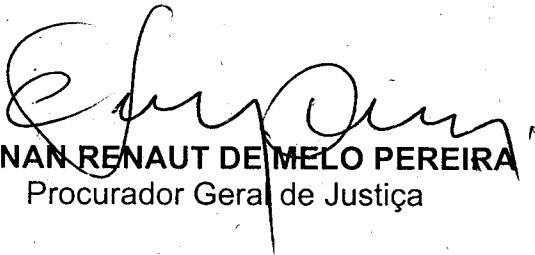
Art. 2º - DESIGNAR os servidores Francisco das Chagas dos Santos, Ana Lucia de Carvalho Cardoso, Elias Fonseca de Oliveira, Patrícia de

Oliveira Cabral e Vicente Oliveira de Araújo Júnior, para comporem a referida comissão, sob a Presidência do primeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de maio de 2012.



CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça